



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 121/2021.

Altere-se o Quadro das Dotações por órgãos de Governo a Atividade Orçamentária 2.002 – Manutenção do Programa Vereador Mirim do Projeto de Lei nº 121/2021, passando a ter a seguinte redação:

2.002 – Manutenção do Programa Vereador Mirim

Manter o Programa Vereador Mirim, regulamentado através de Resolução Legislativa, abrangendo o custeio de transporte, estadia, pedágios, ingressos, vestuário, material didático, alimentação em viagens e passeios institucionais, culturais e educacionais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 121/2021, se faz necessária a fim de desmembrar as atividades do Programa Vereador Mirim incluindo novas finalidades para atingir o seu objetivo, além de promover atividades que envolvam a cidadania cívica e educacional do Programa, ressalta-se que não há nenhum aumento de despesa na atividade em questão.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice- Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário